



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Comissão Permanente de Licitação

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 817/2020
CELEBRADO PELA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DE ALAGOAS E PELA COOPERATIVA DE
TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
GERAIS E ESPECÍFICOS, PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONTÍNUOS**

CONTRATANTE: A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO ALAGOAS, com sede na com sede na Praça Dom Pedro II, s/nº, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.343.976/0001-46, neste ato representada pela Diretora de Licitações e Contratos, conforme Ato da mesa diretora nº 16 de 06 de fevereiro de 2019, a Sra. Emília Harumi Andrade Kishishita, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 050.544.614-69

CONTRATADA: A COOPERATIVA DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS E ESPECÍFICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.419.900/0001-33 e estabelecida na Avenida Manoel Dias da Silva, 467, sala 112, Centro Empresarial Pituba, Salvador/BA, CEP: 41.830-000, representada pelo seu Presidente o Senhor Paulo Batista Nogueira da Silva, inscrito no CPF sob o nº 003.323.425-65, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada estatuto social.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 817/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

1. 1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente termo Aditivo o acréscimo na quantidade de horas no item referente aos serviços de higienização e conservação de prédios públicos do



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Comissão Permanente de Licitação

contratado, devido para atender as necessidades da Assembleia Legislativa de Alagoas, no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 e cláusula quatorze do contrato inicial.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO

2.1. Em decorrência da alteração devido o acréscimo de 72h (setenta e duas) horas, nos serviços de copeiragem e 37h (trinta e sete) horas referente a serviços de porteiro, onde o total de horas para este item 5 era de 1300h (mil e trezentas horas), com o acréscimo passa a ser de 1372h (mil trezentos e setenta e duas horas), e no item 4 era de 720h (setecentos e vinte horas), com o acréscimo passa a ser de 757h (setecentos e cinquenta e sete horas), o valor da parcela mensal do contrato é acrescido em **R\$ 1.052,83 (mil cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos)**. Dessa forma, o valor da parcela mensal que era de **R\$ 46.056,80 (quarenta e seis mil cinquenta e seis reais e oitenta centavos)** é alterado para **R\$ 47.109,63 (quarenta e sete mil cento e nove reais e sessenta e três centavos)**. Acrescenta-se em **2,4%** o valor do contrato inicial.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte de recurso: 0100 – Recursos ordinários/ 0500 – Recursos não vinculados de impostos (Portaria 710, de 25 de fevereiro de 2021 da Secretaria do Tesouro Nacional)

Programa de trabalho: 1010000010112200012004 – Manutenção da Assembleia Legislativa Estadual

Plano Interno – Todo Estado

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Assembleia Legislativa juntamente com os representantes da Mesa Diretora, e encontra amparo legal no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 e cláusula quatorze do contrato inicial.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA INALTERABILIDADE

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste Termo Aditivo.

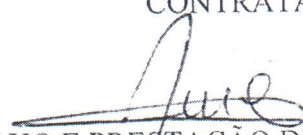


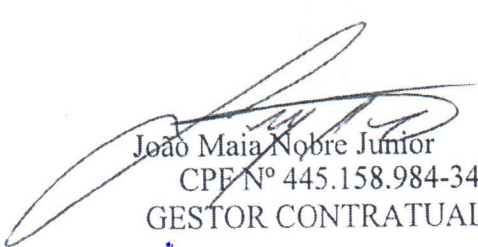
ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Comissão Permanente de Licitação

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Maceió/AL, em 01 de agosto de 2022.


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Emília Harumi Andrade Kishishita
CPF Nº 050.544.614-69
CONTRATANTE


COOPERATIVA DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS E ESPECÍFICOS
Paulo Batista Nogueira da Silva
CPF sob o nº 003.323.425-65
CONTRATADO


João Maia Nobre Junior
CPF Nº 445.158.984-34
GESTOR CONTRATUAL